Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2024, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024, EM BRASÍLIA/DF.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 13 minutos, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.° 007/2024, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece diretrizes e procedimentos para cadastro de interessados na execução das atividades de coleta, acondicionamento, transporte e descarte de resíduos oriundos de solução alternativa de esgoto realizadas por caminhões limpa-fossa e dá outras providências. **PAUTA: 1** – recepção presencial de expositores e participantes; **2** - composição da mesa; **3** – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; **4** – apresentação técnica do assunto pela Adasa; **5** – pronunciamento dos participantes; **6** – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: **Sr. Felix Palazzo,** Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; **Sr. Fernando Martins de Freitas,** Ouvidor da Adasa; **Sr. Nelson Moço**, Secretário-Geral Substituto da Adasa; **Sr. Ciro José de Freitas,** Representante da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; **Sra. Rossana Santos de Castro**, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto Substituta. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:** Abrindo as atividades, o **Sr. Felix Palazzo,** cumprimentou a todos os presentes no auditório, prestou alguns esclarecimentos (instruções/orientações) sobre os trabalhos durante a audiência e declarou aberta a sessão. Então, o Presidente da Sessão informou que as contribuições poderão ser entregues até a data de 25/10/2024 pelo e-mail ap-008-2024@adasa.df.gov.br e passou a palavra ao Sr. **Leandro Antonio Diniz de Oliveira**, Coordenador de Regulação da Superintendência de Água Esgoto - SAE para início da apresentação técnica. O Sr. **Leandro** abordou inicialmente a Missão Institucional da Adasa, que é promover a gestão sustentável dos recursos hídricos e a qualidade dos serviços de saneamento básico, visando trazer o benefício para a sociedade que é a segurança hídrica. Em seguida apresentou a estrutura institucional finalística da Adasa, composta por 5 Superintendências que vão atuar tanto na gestão dos recursos hídricos, quanto na gestão do serviço de saneamento básico. Foi apresentado o artigo 11-B da Lei n° 14.026/20, que seria o novo marco regulatório do saneamento básico. Em seguida foi apresentado o percentual de domicílios que fazem uso da rede geral e quais domicílios não são atendidos pela rede geral, o que gera o problema regulatório objeto de discussão nessa Audiência Pública, com o descarte inadequado do lodo séptico coletado por caminhões limpa-fossa no Distrito Federal. O problema abrange desde a remoção do lodo, acondicionamento, transporte e descarte nas estações de tratamento de esgoto. Foi realizado um Estudo de Impacto Regulatório – EIR, o qual analisou o problema e verificou as possíveis alternativas para a solução, onde foi criado um roteiro com vários passos para a elaboração do estudos, os quais aborda: a) definição do problema regulatório; b) identificação dos atores afetados; c) identificação da base legal; d) definição dos objetivos; e) mapeamento das alternativas; f) análise dos impactos das alternativas; g) identificação da melhor alternativa; h) estratégia de implantação; i) estratégia de fiscalização; j) estratégia de monitoramento. Foram apresentados os objetivos principal (regulamentar o descarte de lodos provenientes de soluções individuais e esgotamento sanitário) e específicos (propor arranjo de governança; disseminar conhecimento acerca da manutenção de fossas sépticas; estabelecer normas e regulamentos acerca da prestação dos serviços e fiscalizar o cumprimento das normas). A partir dos objetivos, foram selecionadas algumas alternativas para estudo e que seriam as mais adequadas para atuar em cada um dos objetivos, sendo a proposição do GDF uma proposição de mecanismo para emissão de MTR – Romaneio para a atividade de transporte de lodo de fossas; Ação Normativa da Adasa, com a formulação da Resolução pela Adasa com procedimentos para a atividade realizada; Ação não Normativa da Adasa, com estruturação e manutenção de banco de dados e criação de página orientadora na internet. Assim, a

alternativa selecionada foi a formulação da Resolução pela Adasa, com procedimentos para a atividade realizada pelos operadores dos caminhões limpa-fossa. Em seguida foi apresentada a estrutura da Resolução, com a explicação detalhada de como seria estruturada toda a Resolução, contendo ementa e objeto; definições; das responsabilidades dos proprietários de caminhões limpa-fossa, dos usuários, da concessionária; procedimento para cadastro, informações e vistoria; do dispositivo de geoposicionamento e, por fim, das disposições finais e transitórias. O Sr. **Leandro** finalizou informando, mais uma vez, que as contribuições poderão ser entregues até a data de 25/10/2024 pelo e-mail ap-008-2024@adasa.df.gov.br. Em continuação, foi dada a palavra a Sra. **Ana Emília**, Superintendente de Operação e Tratamento de Esgoto da Caesb, que abordou algumas considerações a respeito da proposta de Resolução. Inicialmente pontuou que em relação aos descartes indevidos, tendo em vista a dificuldade do SLU receber os resíduos, a Caesb adequou seus processos para receber os resíduos por meio do cadastro gratuito dos transportadores interessados, bem como veículos e motoristas e o recebimento dos descartes em 12 unidades operacionais de tratamento, em geral de segunda-feira até sábado, até as 17h. Em seguida abordou a Recomendação nº 06/2010, a qual foi elaborado em conjunto com IBRAM, Ministério Público, AGEFIS e SLLU, e que caberia à Caesb indicar as Estações de Tratamento de Esgotos para receber os manejos de gordura removida por caminhões limpa-fossa, bem como estabelecer os limites máximos tolerados de resíduos e adequar seu sistema para o recebimento do conteúdo dos caminhões limpa-fossa. Em seguida foi apresentou algumas ações adotadas pela Caesb para se adequar ao recebimento dos resíduos de solução individual de esgotamento e de caixas de gordura. Apresentou que a extensão do horário até as 19h não trouxe uma melhora significativa no recebimento dos dejetos por serem pouco utilizadas pelos transportadores. Abordou em seguida o grande problema a ser enfrentado, que seria o descarte indevido, seja por lançamento no solo, por descartes em poços de visita de esgoto ou por descartes em poços de visita de águas pluviais, bem como em galerias ou por lançamento direto em corpos hídricos. Indicou algumas manifestações na reunião com os fosseiros, tais como: indicando que o descarte irregular é ocasionado, basicamente, pelo fosseiro irregular; pelas longas distâncias até as ETE's; a falta de fiscalização seria a causa matriz; e ausência de exigir um fosseiro cadastrado ou a destinação o material. A **Sra. Ana Emília** encerrou sua participação reforçando a necessidade do Licenciamento do serviço de coleta, acondicionamento, transporte e descarte dos resíduos transportados, bem como a Fiscalização como parte do processo de implementação da Resolução. Em seguida foi dada a palavra à **Sra. Lucilene,** Superintendente de Operação e Tratamento de Esgotos da Caesb, que apresentou como contribuição fosse retirado o foco do cadastro e sim na execução da atividade em si. Que os objetivos apresentados pela Adasa sejam alcançados, de alguma forma, dentro da própria Resolução. Apresentou como contribuição uma alteração na estrutura da Resolução, bem como a inclusão de um Capítulo que aborde a Fiscalização. Outra contribuição foi a possibilidade de inserir dispositivo de geoposicionamento nos veículos de transporte, que permitiria o rastreamento de sua localização precisa. A necessidade do transportador portar a documentação obrigatória, em caso de fiscalização e que o usuário contrate penas transportadores licenciados e autorizados. Afirma ainda que o horário de recebimento do descarte e que esse descarte seja concentrado em uma pequena quantidade de ETE's, bem como tais aspectos não precisam constar na Resolução. Foi sugerido alguns pontos para constarem no Capítulo da Fiscalização, tais como fiscalização indireta (análise de dados disponibilizados); fiscalização direta (ações de vistoria e inspeção); suporte da Concessionária (ações de controle e fiscalização); e parceria (com outros órgãos governamentais na fiscalização da atividade). A **Sra. Lucilene** finalizou sua apresentação indicando que a Resolução não abordou os temas de incentivos e penalidades e agradeceu sua participação. Aberta as palavras aos inscritos, a Desentupidora JG abordou a necessidade do horário estendido para o recebimento do material, especialmente nas ETE's Norte e Sul, pela maior demanda de gordura. Outra reivindicação seria no que diz respeito à regulamentação dos transportadores e fiscalização da atividade, tendo como maior problema os grandes geradores de resíduos e fazem o descarte irregular. Em seguida, a Sra. Ana Maria pediu a palavra e informou que será discutida a possibilidade de ampliação do horário nas ETE's Sul e

Norte, mediante avaliação do uso e demanda. O Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os participantes, presentes e virtuais, lembrando o prazo e e-mail para encaminhamento das contribuições (ap-008-2024@adasa.df.gov.br) e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu, **Nelson Moço**, Secretário-Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pela Superintendente da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto.

Felix Palazzo
Diretor
Presidente da Sessão

Rossana Santos de Castro
Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto
Substituta

Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do DF - Adasa
ROSSANA SANTOS CASTRO
Superintendente Substituta de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE
Mat.: 198270-2